



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

DECRETO Nº 081/2022, de 31 de maio de 2022.

Ementa: Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município da Ilha de Itamaracá, em decorrência das chuvas intensas ocorridas E definidas na COBRADE sob a classificação 1.3.2.1.4

O Senhor **Paulo Batista Andrade**, Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93;

Considerando Os termos do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, em especial o Art. 2º, inc. XIV, que trata de situação de emergência, combinado com a Portaria nº 260, do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 02 de fevereiro de 2022;

Considerando as elevadas precipitações pluviométricas ocorridas em toda região metropolitana, em especial, no Município da Ilha de Itamaracá. Principalmente ocorridas nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano, com consequências drásticas para toda população da Ilha, causando danos materiais humanos e ambientais com vários deslizamentos, fato estes, noticiados na imprensa local e nacional;

Considerando que o impacto das chuvas provocam elevados danos à infraestrutura física do cidade, ao patrimônio Público e de um grande número de munícipes;

Considerando que as condições topográficas da Ilha de Itamaracá que, por sua natureza, possui extensas áreas muito próximas ao mar, sofre constantemente com os impactos das marés, que associadas às intensas chuvas, tendem a provocar grande danos à cidade e seus moradores;

Considerando que um número muito significativo de moradores da Ilha de Itamaracá residem em áreas de morros e nas proximidades das marés;

Considerando a previsão de ocorrência de novas precipitações pluviométricas de volume significativo e,

Considerando, por fim, a necessidade da declaração da situação de emergência para os devidos efeitos legais e da intensificação das providências com vistas à execução das medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada situação de emergência no Município da Ilha de Itamaracá em decorrência de **Chuvas Intensas**, COBRADE 1.3.2.1.4., enquanto perdurarem os efeitos das chuvas que estão ocorrendo em todo Estado e região metropolitana de Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

Art. 2º. A Defesa Civil do Município e as demais secretarias e órgãos deverão atuar de maneira emergencial, com as providências que se fizerem necessárias, com o objetivo de proteger e atender a população atingida, bem como manter as condições de infraestrutura da cidade.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 080 de 30 de maio de 2022..

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 25 de maio de 2022.

Ilha de Itamaracá, 31 de maio de 2022.

PAULO BATISTA ANDRADE

Prefeito